



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 431/2026

São Luis/MA, maio de 2026

Altera a [Portaria GP/TRT16 nº 331, de 16 de abril de 2026](#), que instituiu o Fluxo de Atendimento Humanizado às Pessoas em situação de rua no âmbito do atendimento ao público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do SEI nº 000005258/2025 e 000000337/2026, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria GP/TRT16 nº 331, de 16 de abril de 2026](#), que instituiu o Fluxo de Atendimento Humanizado às Pessoas em situação de rua no âmbito do atendimento ao público no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que passará a assim constar:

“Art. 1º Instituir o Fluxo de Trabalho Colaborativo em rede e de Atendimento Humanizado às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. (NR)

§ 1º

§ 2º No prédio-sede deste Egrégio, o atendimento será realizado por servidores do Setor de Ouvidoria na sala de acolhimento. (NR)

.....”

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP/TRT16 nº 331, de 16 de abril de 2026](#), com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal na Internet.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 29/05/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1295797** e o código CRC **8E30A85A**.

FLUXO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO

